



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHINHO
O TRABALHO CONTINUA ▶

Praça Três Poderes nº 194, Centro, Riachinho – TO.
CNPJ: 25.063.926/0001-57

DECRETO Nº 37/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído recesso administrativo nas repartições públicas do Município de Riachinho – TO, abrangendo os seguintes períodos:

I – 22 a 26 de dezembro de 2025;

II – 31 de dezembro de 2025;

III – 01 e 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º As atividades nas repartições municipais serão retomadas normalmente no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

Art. 3º Os serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer interrupção deverão manter plantão, conforme escala definida pelos respectivos secretários municipais.

Art. 4º O recesso de que trata este Decreto não implica na suspensão dos prazos administrativos referentes aos procedimentos licitatórios, que permanecerão em curso normalmente, devendo ser garantida a continuidade do processo pelos setores responsáveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
-Prefeito Municipal-